



## FATO RELEVANTE

**Dias d'Ávila, 17 de Fevereiro de 2017.** A PARANAPANEMA S.A. ("Companhia", BM&FBovespa: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 358/02, e respectivas alterações, em continuidade ao anteriormente divulgado, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em conjunto com sua controlada, CDPC – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE COBRE LTDA., celebrou dia 16 de fevereiro de 2017, novo Instrumento Particular Conjunto de Assunção de Obrigação de Não Fazer ("Standstill") e Outras Avenças ("Acordo de Standstill") junto com seus principais credores financeiros ("Credores Anuentes").

Sendo um importante avanço nas negociações do reperfilamento de sua dívida com seus credores, o Acordo de Standstill, dentre outras medidas, determina que, sujeito à satisfação dos termos e condições ali estabelecidos, os Credores Anuentes deverão se abster de vencer antecipadamente obrigações de pagamento de principal ou juros, executar garantias, ou fazer apontamentos voluntários nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito em decorrência dos instrumentos financeiros e/ou de dívida bancárias ali elencados, pelo prazo de 7 (sete) dias, a partir da presente data, sendo certo que tal prazo poderá ser renovado sucessivamente por igual período, conforme o avanço das negociações.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer desenvolvimento relativo ao objeto desta comunicação, observando toda governança e legislação pertinente.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 2199-7604 ou [ri@paranapanema.com.br](mailto:ri@paranapanema.com.br).

**Marcos Paletta Camara**  
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

*Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Paranapanema.*